



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DECRETO Nº 1.242, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**Autoriza o Retorno das Aulas Presenciais nas Instituições de Ensino da Rede de Ensino Privada e Pública, Municipal e Estadual no Município de Portão.**

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Disposto no Decreto Estadual nº 55.465/2020 que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino no território do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO o plano de retorno gradual das atividades escolares.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o retorno das atividades pedagógicas presenciais escolares das redes pública e privada, Estadual e Municipal, de ensino do Município de Portão, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021, respeitados os protocolos de segurança Estaduais e Municipais.

Parágrafo único - As atividades internas das equipes escolares, deverão retornar no dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o inciso I do art.2º do Decreto Municipal nº 1169/2020 e as suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de janeiro de 2021.

**PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER**  
Secretária Municipal de Administração e Governo

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Registrado no Livro nº 41 e Publicado no dia 28/01/2021, no painel de avisos desta Prefeitura.